ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1903 /98

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada GALENA a atual rua "S" no Loteamento Jardim Sol Y Mar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro de 1998.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicado O Debate
pág. 07
Boletim nº 3535 - 16/12/98
Secretário